



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 22 / 6 / 77.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 182/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria da Segurança Pública (Polícia Civil) e a Empresa de Obras Públicas do Paraná (EMOPAR) para a construção do prédio da Delegacia de Polícia e a Cadeia na sede do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Segurança Pública (Polícia Civil) e a Empresa de Obras Públicas (EMOPAR), no objetivo da construção de um prédio de alvenaria, com área de 218,00m² (duzentos e dezoito metros quadrados e destinado a Delegacia de Polícia e Cadeia na sede do Município e a ser localizado nas datas de terras nºs. 6 e 7 (seis e sete) da quadra nº 134 (cento e trinta e quatro) do perímetro urbano de Ivaiporã, já doadas ao Estado do Paraná, cuja construção, envolverá, mais ou menos, uma importância global de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar a despesa que se verificar na execução da obra objetivada, até a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a ser custeada pela Secretaria da Segurança Pública, de conformidade com o convênio a ser firmado.

Art. 3º - Fica, também, o mesmo Poder Executivo Municipal, autorizado, a consignar na Peça Orçamentária para o exercício de 1978, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender o disposto pelo artigo 2º, desta Lei.

continua



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

111

Projeto de Lei nº 182/77

- continuação -

-fls. 2-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na datade sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

A construção do prédio que irá abrigar as dependências da Delegacia de Polícia e Cadeia na sede deste Município, contando com 4 celas para 4 reclusos, num total de 16 presos; Gabinete do Delegado; Gabinete do Escrivão; Secretaria; Ceragem; Alojamento; Investigação; Cozinha e " Hall" de Entrada, transforma-se de um sonho quimérico para uma salutar realidade.

✕ Desde há muito tempo estamos a reclamar - por este benefício, por acreditarmos que, mesmo aquele que está em dívida com a sociedade, merece receber um tratamento aceitável e condizente com a espécie do SER HUMANO.

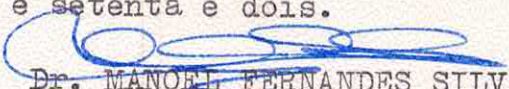
Infelizmente, parte das despesas correrá à conta deste Município, Porém, dos males, é o menor.

Os problemas existem e estão a desafiar a capacidade contributiva de cada um.

Mais uma vez este Município é chamado a co parecer como auxiliar para se debelar um mal, para se preencher uma lacuna. E, entendemos! Compete, também, ao Município, colaborar para se dotar a cidade, o seu território, de um equipamento - mais eficaz para se amenisar os fatos em si deflagrados. Assim, - estamos respondendo: P R E S E N T E.

Acreditamos no espírito de justiça e compreensão de V. Exa. e demais Nobres Vereadores que, por certo, virão apreciar e aprovar o presente Projeto de Lei e, para o qual, requeremos apreciação em regime de urgência, nos termos do Art. - 25 e seus parágrafos da Constituição Estadual.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal